

PLANO DE TRABALHO**I – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto	
Monitoramento da Qualidade, Educação Permanente, Pesquisa e Inovação no Rastreamento do Câncer do Colo do Útero no SUS.	
Identificação dos Partícipes do Projeto	
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG
Unidade:	Faculdade de Farmácia
Fundação:	FUNAPE
Coordenador(a):	Matrícula SIAPE
Rita Goreti Amaral	6302230
Telefone Institucional	e-mail
(62) 3209-6043	rita@ufg.br
Classificação do Projeto:	
☒ Pesquisa	☒ Extensão ☐ Ensino
☐ Desenvolvimento Institucional	☒ Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Justificativa/Fundamentação	
<p>O câncer do colo do útero permanece como relevante problema de saúde pública no Brasil, embora seja uma doença prevenível, com possibilidade de detecção precoce por meio de estratégias efetivas de rastreamento, diagnóstico e conduta clínica adequada diante das lesões precursoras. Nesse contexto, a qualidade dos exames, a organização dos fluxos assistenciais, o registro das informações, o seguimento das mulheres com resultados alterados e a qualificação permanente das equipes constituem elementos essenciais para a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>A execução deste plano de trabalho está vinculada ao Convênio nº 063/2026, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a Universidade Federal de Goiás, por meio da Faculdade de Farmácia e do Laboratório de Monitoramento Externo da Qualidade (LabMEQ/FF/UFG), tendo como objeto a prestação de serviço técnico especializado de Monitoramento Externo da Qualidade dos exames citopatológicos do colo do útero realizados pelos Laboratórios Tipo I prestadores de serviço ao SUS. O referido convênio encontra amparo nas Leis nº 8.080/1990 e nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.531/2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e nas Portarias GM/MS nº 3.410/2013, nº 3.388/2013 e nº 1.034/2010, naquilo que couber, além do respectivo parecer jurídico indicado na minuta do instrumento convenial.</p> <p>Os recursos financeiros destinados à execução das atividades serão de natureza pública, oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Goiânia, conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde prevista no Convênio nº 063/2026. A minuta estabelece valor mensal estimado de R\$ 43.122,98, correspondente a R\$ 517.475,76 para 12 meses, perfazendo o total estimado de R\$ 2.587.378,80 para 60 meses de vigência. O repasse dos recursos fica condicionado à aprovação dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas e ao acompanhamento do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.</p>	

Criado em 2007 na Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás, o LabMEQ/FF/UFG atua como Laboratório Tipo II no Monitoramento Externo da Qualidade dos exames citopatológicos do colo do útero realizados por laboratórios públicos e privados prestadores de serviço ao SUS, denominados Laboratórios Tipo I. Suas atividades compreendem a avaliação da qualidade dos exames desde a fase pré-analítica até a liberação dos laudos diagnósticos, incluindo conferência e organização de amostras, revisão de lâminas, análise de concordância diagnóstica, identificação de discordâncias de acordo com a conduta clínica, discussão de casos, emissão de relatórios técnicos, registro no Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) e devolutivas aos Laboratórios Tipo I monitorados.

Essas ações são fundamentais para a garantia e a melhoria contínua da qualidade diagnóstica, pois contribuem para reduzir a variabilidade interobservador e interlaboratorial, identificar resultados falso-negativos, falso-positivos e insatisfatórios, qualificar os processos de trabalho e subsidiar medidas de educação permanente. Na articulação com a rede pública de saúde, a experiência acumulada pelo LabMEQ/FF/UFG confere ao laboratório papel estratégico no apoio técnico-científico ao SUS, especialmente por integrar prestação de serviço laboratorial qualificada, extensão universitária, pesquisa aplicada, formação acadêmica e apoio à gestão da qualidade no rastreamento do câncer do colo do útero.

A atuação do LabMEQ/FF/UFG não se restringe à execução de serviço laboratorial. Trata-se de uma ação acadêmico-assistencial integrada, que articula as necessidades técnico-assistenciais da rede SUS ao desenvolvimento de atividades de educação permanente, extensão, pesquisa aplicada, inovação e formação de recursos humanos. Os dados e experiências produzidos no âmbito do Monitoramento Externo da Qualidade subsidiam a elaboração de indicadores, relatórios técnicos, materiais didáticos, ações formativas, trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses, artigos científicos e outros produtos técnico-científicos, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Em 2025, a publicação das Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero, Volume 1- Rastreamento organizado com teste molecular para detecção de DNA-HPV oncogênico, consolidou uma mudança tecnológica, organizacional e assistencial na linha de cuidado. A incorporação do teste de DNA-HPV oncogênico ao SUS exige reorganização dos fluxos, definição da população-alvo, qualificação das equipes, integração com os sistemas de informação, garantia de seguimento das mulheres com resultados alterados, articulação com a atenção especializada e monitoramento sistemático de indicadores.

As Diretrizes contaram com a participação de especialistas de diferentes instituições, incluindo profissional vinculada à Universidade Federal de Goiás e integrante da equipe do LabMEQ/FF/UFG. Essa participação evidencia a inserção técnico-científica da instituição e de sua equipe no debate nacional sobre a qualificação e a inovação do rastreamento, sem se caracterizar como representação formal do LabMEQ.

Nesse cenário, a experiência técnico-científica acumulada pelo LabMEQ/FF/UFG também subsidia ações relacionadas à implementação do rastreamento organizado com teste de DNA-HPV oncogênico no SUS. Essa contribuição envolve apoio à organização dos fluxos laboratoriais e assistenciais, às ações de qualificação das equipes envolvidas no rastreamento, ao monitoramento de indicadores e à continuidade da revisão dos exames citopatológicos. Ressalta-se que, conforme as recomendações vigentes, os exames com resultado positivo para DNA-HPV oncogênico diferente dos tipos 16 e/ou 18 deverão ser submetidos à citologia reflexa, preferencialmente na mesma amostra utilizada para o teste molecular, o que reforça a importância da expertise acumulada pelo LabMEQ/FF/UFG na revisão e no monitoramento da qualidade dos exames citopatológicos.

A previsão de bolsas justifica-se pela complexidade técnico-científica, acadêmica, extensionista, de pesquisa e de inovação das atividades desenvolvidas. As ações previstas demandam equipe qualificada, com domínio técnico em citopatologia, monitoramento da qualidade, análise de indicadores, educação permanente, sistemas de informação e apoio à incorporação de novas estratégias de rastreamento. Assim, as bolsas não se destinam apenas à execução operacional de serviços, mas à

viabilização de um projeto institucional integrado, com atividades acompanhadas por metas e indicadores, produção acadêmica e técnico-científica, formação de estudantes e profissionais, qualificação da rede SUS e contribuição para a inovação em saúde pública.

Dessa forma, o presente plano de trabalho justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades do LabMEQ/FF/UFG, com amparo no Convênio nº 063/2026, nas normas que regulamentam a relação entre os partícipes e nas políticas públicas de qualificação do rastreamento do câncer do colo do útero no SUS, fortalecendo seu papel como unidade acadêmico-assistencial de apoio ao SUS, formação acadêmica, pesquisa aplicada, extensão, educação permanente e inovação em saúde pública.

I.a. Identificação do Objeto

O presente projeto caracteriza-se como uma ação técnico-científica, acadêmica, extensionista, de pesquisa aplicada e de inovação em saúde pública, desenvolvida pelo LabMEQ/FF/UFG no âmbito do rastreamento do câncer do colo do útero no Sistema Único de Saúde.

O projeto tem como objeto a execução das atividades do LabMEQ/FF/UFG como Laboratório Tipo II no Monitoramento Externo da Qualidade dos exames citopatológicos do colo do útero realizados por Laboratórios Tipo I, públicos e privados, prestadores de serviço ao SUS. Essas atividades incluem o recebimento, a conferência e a organização dos materiais encaminhados ao LabMEQ; a revisão dos exames citopatológicos; a análise da adequabilidade das amostras; a avaliação da concordância diagnóstica; a identificação e discussão de casos discordantes de acordo com a conduta clínica; a emissão de relatórios técnicos; o registro das informações no Sistema de Informação do Câncer; e a realização de devolutivas técnico-educativas aos Laboratórios Tipo I monitorados.

Considerando a natureza interpretativa da citopatologia, o projeto busca contribuir para a melhoria da reprodutibilidade diagnóstica, a uniformização de critérios citomorfológicos, a identificação de divergências entre os Laboratórios Tipo I e o Laboratório Tipo II, a redução de resultados falso-negativos, falso-positivos e insatisfatórios, bem como o fortalecimento das estratégias de garantia contínua da qualidade.

Além das atividades laboratoriais, o projeto compreende ações de educação permanente voltadas à qualificação dos profissionais envolvidos no rastreamento do câncer do colo do útero, com ênfase na melhoria dos processos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos, na padronização dos critérios diagnósticos e no fortalecimento da cultura da qualidade nos laboratórios prestadores de serviço ao SUS.

No eixo da pesquisa e da formação acadêmica, o projeto contempla a sistematização e análise dos dados produzidos pelo Monitoramento Externo da Qualidade, subsidiando a produção de indicadores, relatórios técnicos, trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses, artigos científicos, materiais didáticos e outros produtos técnico-científicos.

No eixo da inovação, o projeto incorpora o apoio técnico-científico do LabMEQ/FF/UFG às ações relacionadas à implementação do rastreamento organizado com teste de DNA-HPV oncogênico no SUS. Nesse contexto, o LabMEQ/FF/UFG continuará atuando na revisão dos exames citopatológicos convencionais e na revisão dos exames realizados como citologia reflexa nos casos positivos para DNA-HPV oncogênico diferentes dos tipos 16 e/ou 18, conforme as recomendações vigentes.

Dessa forma, o projeto articula prestação de serviço laboratorial qualificada, educação permanente, extensão universitária, pesquisa, formação acadêmica e inovação em saúde pública, com atividades organizadas por metas e indicadores voltados à melhoria contínua da qualidade do rastreamento do câncer do colo do útero no SUS.

I.b. Número Registro do Projeto

PI09882

I.c. Prazo de Execução

Início

Término

	A partir da data da assinatura		03/08/2031			
I.d. Resultados Esperados						
<p>Espera-se que as ações desenvolvidas no âmbito deste projeto contribuam para a garantia e a melhoria contínua da qualidade dos exames citopatológicos do colo do útero realizados no Sistema Único de Saúde. A atuação do LabMEQ/FF/UFG como Laboratório Tipo II contribuirá para o fortalecimento do Monitoramento Externo da Qualidade, para a melhoria da reprodutibilidade diagnóstica, para a identificação de discordâncias de acordo com a conduta clínica e para a redução de resultados falso-negativos, falso-positivos e insatisfatórios.</p> <p>Espera-se a produção sistemática de informações técnicas e indicadores qualificados sobre a adequabilidade das amostras, as não conformidades pré-analíticas, a concordância diagnóstica entre os Laboratórios Tipo I e o Laboratório Tipo II, as discordâncias identificadas, os casos encaminhados para discussão técnica e os resultados registrados no Sistema de Informação do Câncer. Esses indicadores deverão subsidiar o acompanhamento das metas pactuadas, a elaboração de relatórios técnicos, as devolutivas técnico-educativas e o aprimoramento dos processos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos.</p> <p>No campo da educação permanente, espera-se que os relatórios mensais, a captura de imagens dos casos discordantes com alteração de conduta clínica, as devolutivas aos Laboratórios Tipo I, as reuniões técnicas e a discussão de casos contribuam para a padronização dos critérios citomorfológicos, a qualificação dos laudos diagnósticos e o fortalecimento da cultura da qualidade nos laboratórios prestadores de serviço ao SUS.</p> <p>Durante a transição do rastreamento citopatológico convencional para o rastreamento organizado com teste de DNA-HPV oncogênico, espera-se que o LabMEQ/FF/UFG mantenha sua atuação na revisão dos exames citopatológicos convencionais e contribua para a revisão dos exames realizados como citologia reflexa nos casos positivos para DNA-HPV oncogênico diferentes dos tipos 16 e/ou 18. Essa atuação deverá apoiar a incorporação de inovações laboratoriais e organizacionais no rastreamento do câncer do colo do útero, preservando a qualidade diagnóstica e a segurança das condutas clínicas.</p> <p>No campo acadêmico, científico e extensionista, espera-se que os dados e experiências produzidos pelo projeto subsidiem a elaboração de indicadores, relatórios técnicos, materiais didáticos, materiais formativos, trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses, artigos científicos, apresentações em eventos e outros produtos técnico-científicos. Dessa forma, o projeto deverá contribuir para a formação de recursos humanos qualificados em nível de graduação e pós-graduação, articulando prestação de serviço especializada, educação permanente, extensão universitária, pesquisa aplicada e inovação em saúde pública.</p> <p>Por fim, espera-se fortalecer a cooperação institucional entre a UFG, a Faculdade de Farmácia, o LabMEQ/FF/UFG, a FUNAPE e os serviços públicos de saúde, consolidando o LabMEQ/FF/UFG como unidade acadêmico-assistencial de apoio técnico-científico ao SUS, à qualificação do rastreamento do câncer do colo do útero, à produção de conhecimento e à melhoria da atenção à saúde da mulher.</p>						
I.e. Cronograma de Execução						
Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
1	1	Receber, conferir, registrar no SISCAN, separar e organizar os exames citopatológicos encaminhados ao LabMEQ/FF/UFG pelos Laboratórios Tipo I, incluindo exames com e sem não conformidades, garantindo rastreabilidade do Monitoramento Externo da Qualidade.	Exames citopatológicos recebidos, registrados e organizados / mês	1.800	08/2026	08/2031
2	2	Realizar a revisão dos exames citopatológicos do colo do útero provenientes do rastreamento convencional, efetivamente recebidos e aptos para análise, no âmbito do Monitoramento Externo da Qualidade, considerando a demanda encaminhada pelos Laboratórios Tipo I.	Exames citopatológicos revisados / mês	1.800	08/2026	08/2031
3	2	Analisar a qualidade dos exames revisados, contemplando adequabilidade da amostra, concordância e discordância entre os resultados dos Laboratórios Tipo I e do LabMEQ/FF/UFG, bem como revisão adicional ou discussão técnica quando necessário.	Exames/casos analisados quanto à qualidade / casos / mês	1.800	08/2026	08/2031
4	3	Elaborar relatórios técnicos mensais com a sistematização das informações produzidas pelo Monitoramento Externo da Qualidade, incluindo produção, não conformidades,	Relatórios técnicos emitidos / ano	12	08/2026	08/2031

		adequabilidade, concordâncias, discordâncias e dados para acompanhamento técnico das metas pactuadas.				
5	3	Realizar devolutivas técnico-educativas, reuniões técnicas, discussão de casos e ações de educação permanente com os Laboratórios Tipo I, conforme necessidades identificadas no Monitoramento Externo da Qualidade.	Ações técnico-educativas realizadas / ano	6	08/2026	08/2031
6	4	Realizar capacitações técnico-científicas das equipes da Atenção Primária à Saúde/SMS para apoiar a implementação do rastreamento organizado com teste de DNA-HPV oncogênico, contemplando médicos(as), enfermeiros(as) e ACS.	Profissionais da APS capacitados		08/2026	08/2031
7	5	Realizar a revisão dos exames citopatológicos efetuados como citologia reflexa, no contexto do rastreamento organizado com teste de DNA-HPV oncogênico, a partir do início desse fluxo.	Exames de citologia reflexa revisados	Variável conforme demanda encaminhada	08/2026	08/2031
8	6	Apoiar, no âmbito das competências do LabMEQ/FF/UFG, a implementação do rastreamento organizado com teste de DNA-HPV oncogênico, por meio do acompanhamento técnico dos fluxos relacionados à citologia reflexa, da sistematização de indicadores e do apoio à qualificação dos processos.	Ações técnico-científicas vinculadas à inovação no rastreamento	Variável conforme demanda institucional	09/2026	02/2027
9	7	Sistematizar dados e experiências produzidos pelo projeto para subsidiar ensino, pesquisa, extensão, formação acadêmica e produção técnico-científica, incluindo TCC, dissertações, teses, artigos, relatórios, materiais didáticos e produtos formativos.	Produções acadêmicas, técnicas ou formativas	Variável conforme demanda acadêmica e institucional	10/2026	08/2031

Observação: As quantidades indicadas têm caráter estimativo e poderão ser ajustadas ao longo da execução do plano de trabalho, conforme pactuação anual, demanda encaminhada pelos Laboratórios Tipo I, organização dos fluxos relacionados à citologia reflexa e deliberações da Comissão de Acompanhamento do Convênio.

I.f. Indicadores de cumprimento das metas

Meta	Indicadores de cumprimento das metas
Meta 1	Número de exames citopatológicos efetivamente recebidos, conferidos, registrados no SISCAN, separados e organizados mensalmente; registro de exames com e sem não conformidades; percentual de amostras recebidas com identificação e rastreabilidade adequadas em relação ao total recebido; registro de não conformidades pré-analíticas, conforme demanda encaminhada pelos Laboratórios Tipo I.
Meta 2	Número de exames citopatológicos provenientes do rastreamento convencional revisados mensalmente no âmbito do Monitoramento Externo da Qualidade; percentual de revisão dos exames efetivamente recebidos e aptos para análise; acompanhamento da produção mensal em relação à média mensal estimada de 1.800 exames, considerando a variação da demanda encaminhada pelos Laboratórios Tipo I.
Meta 3	Número de exames analisados quanto à adequabilidade da amostra, concordância e discordância entre os resultados dos Laboratórios Tipo I e do LabMEQ/FF/UFG; percentual de concordância entre os exames revisados; número de casos discordantes com ou sem mudança de conduta; número de casos encaminhados para revisão adicional ou discussão técnica, conforme necessidade identificada.
Meta 4	Número de relatórios técnicos mensais elaborados; regularidade da emissão dos relatórios; inclusão de informações sobre produção, não conformidades, adequabilidade das amostras, concordâncias, discordâncias, exames insatisfatórios e demais dados necessários ao acompanhamento técnico das metas pactuadas no convênio.
Meta 5	Número de devolutivas técnico-educativas, reuniões técnicas, discussões de casos e ações de educação permanente realizadas; número de Laboratórios Tipo I contemplados; registro dos temas abordados e da participação dos profissionais envolvidos, conforme necessidades técnicas identificadas e disponibilidade das equipes.
Meta 6	Número de ações de capacitação técnico-científica realizadas com equipes da Atenção Primária à Saúde; número de médicos(as), enfermeiros(as) e Agentes Comunitários de Saúde capacitados, conforme definição e liberação das equipes pela Secretaria Municipal de Saúde; registro de listas de presença, conteúdos abordados, materiais formativos utilizados e período de realização das atividades.
Meta 7	Número de exames citopatológicos revisados como citologia reflexa a partir do início desse fluxo; percentual de revisão dos exames de citologia reflexa efetivamente encaminhados e aptos para análise; registro dos exames revisados conforme demanda encaminhada no contexto do rastreamento organizado com teste de DNA-HPV oncogênico.
Meta 8	Número de ações técnico-científicas vinculadas ao apoio à implementação do rastreamento organizado com teste de DNA-HPV oncogênico; registro dos fluxos acompanhados relacionados à citologia reflexa; sistematização de indicadores produzidos a partir da implantação progressiva do novo modelo; registro de reuniões, orientações técnicas ou instrumentos de apoio elaborados no âmbito das competências do LabMEQ/FF/UFG.
Meta 9	Número de produções acadêmicas, técnicas ou formativas desenvolvidas a partir dos dados e experiências do projeto; registro de trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses, artigos científicos, relatórios técnicos, materiais didáticos ou produtos formativos vinculados ao projeto, conforme oportunidades acadêmicas e institucionais desenvolvidas durante a vigência.

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

ANEXO 1

II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (Campo a ser preenchido pela Fundação)

Para execução deste projeto a Fundação de Apoio a Pesquisa aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$ 205.347,52 (duzentos e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhado no anexo 1.

II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela Proad)

☒

Bolsa

☐

Adicional Variável

Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.

☒

Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94

☒

Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04

☒

Estágio – Lei 11.788/08

Justificativa para o tratamento tributário: Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º *caput* e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º: A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no [art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995](#), e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no [inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966](#)”.

IV – Aprovação pelos partícipes:

Reitor(a) da UFG – Prof(a) Sandramara Matias Chaves

Diretor(a) Executivo(a) da Fundação – Prof(a) Flávia Aparecida de Oliveira

Pró-Reitor de Administração e Finanças – Prof. Vicente da Rocha Soares Ferreira

Diretor(a) da Unidade/Órgão – Prof. Luiz Carlos da Cunha

Coordenador(a) do projeto – Profa. Rita Goreti Amaral

Testemunhas

- 1- Larissa Santos Pereira
- 2- Douglas Gaspar Rangel

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UFG, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Monitoramento da Qualidade, Educação Permanente, Pesquisa e Inovação no Rastreamento do Câncer do Colo do Útero no SUS”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFG, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“Monitoramento da Qualidade, Educação Permanente, Pesquisa e Inovação no Rastreamento do Câncer do Colo do Útero no SUS”**.

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFG vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 2.587.378,80 (dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

O ressarcimento das Despesas Administrativas e Operacionais de Caráter Indivisível (DAO) geradas com a disponibilização das capacidades necessárias à execução das atividades de gestão administrativa e financeira do projeto, são estabelecidos em metodologia própria regulamentada pela Resolução FUNAPE Nº 01/2024.

São necessárias para execução deste projeto a aplicação a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 205.347,52 (duzentos e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 08 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Profa. Dra. Flávia Aparecida de Oliveira
Diretora Executiva

Anexo I - Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais

Detalhamento DAO		
Rubrica	Percentual	Valor
Pessoal	22,72%	R\$ 587.852,46
Encargos Sociais	8,91%	R\$ 230.535,45
Benefícios Sociais	4,99%	R\$ 129.110,20
Diárias	0,13%	R\$ 3.363,59
Combustíveis e Lubrificantes	0,20%	R\$ 5.174,76
Outras Despesas com Materiais de Consumo	1,31%	R\$ 33.894,66
Despesas com Bolsas	0,08%	R\$ 2.069,90
Serviços Autônomos	0,18%	R\$ 4.657,28
Advocacia e Contabilidade e Auditoria	2,66%	R\$ 68.824,28
Despesas com Softwares	2,80%	R\$ 72.446,61
Locações	1,96%	R\$ 50.712,62
Serviços Gráficos	0,13%	R\$ 3.363,59
Telefonia e Internet	0,17%	R\$ 4.398,54
Outras Despesas com Serviços PJ	20,08%	R\$ 519.545,66
Provisões Judiciais	22,83%	R\$ 590.698,58
Tributárias	0,02%	R\$ 517,48
Parcelamentos Fiscais	0,00%	R\$ -
Despesas Financeiras	3,17%	R\$ 82.019,91
Aquisição de Veículos	0,58%	R\$ 15.006,80
Aquisição Bens Permanentes	3,65%	R\$ 94.439,33
Benfeitorias em Imóveis	0,00%	R\$ -
Aquisição/Desen. Softwares	3,43%	R\$ 88.747,09
TOTAL	100,00%	R\$ 2.587.378,80

5.1_Proposta_UFG_Monitoramento_SUS.doc

Documento número #1cae9df8-eed8-4476-ac05-a17d4fe8d610

Hash do documento original (SHA256): da47046f5763203fba7167c730968b3bb0331e563447b63556af78eef440145

Assinaturas

✓ **Flávia Aparecida de Oliveira**

CPF: 042.530.066-80

Assinou em 14 jul 2026 às 15:49:19

Log

- 14 jul 2026, 15:31:28 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 1cae9df8-eed8-4476-ac05-a17d4fe8d610. Data limite para assinatura do documento: 13 de agosto de 2026 (15:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 jul 2026, 15:31:50 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: flavia@funape.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávia Aparecida de Oliveira e CPF 042.530.066-80.
- 14 jul 2026, 15:49:19 Flávia Aparecida de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail flavia@funape.org.br. CPF informado: 042.530.066-80. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6066 e longitude -49.2525. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1477.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 jul 2026, 15:49:22 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1cae9df8-eed8-4476-ac05-a17d4fe8d610.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1cae9df8-eed8-4476-ac05-a17d4fe8d610, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.